



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
**NRE SEDE 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, por videoconferência (aplicativo Meet), sob a Presidência do Sr. Francisco de Assis LEME Franco, com as participações da Srta. FABÍOLA Viana Falcão e do Sr. ADEMIR Ribeiro Silva, membros do COAUD, e do Sr. WILSON Rodrigues de Souza, Secretário do Comitê. Participaram como convidados os integrantes Auditoria Interna da IMBEL (AI), Sr. Roberto Carlos MOREIRA Silva, Chefe da AI, e Sr. VITORUGO de Oliveira Manique, Supervisor.

**1. ABERTURA.** O Presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a reunião.

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Foi aprovada a ata da Septuagésima Reunião Ordinária, realizada no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, mantendo o acordado em reunião pretérita que, de forma a agilizar os trabalhos, as atas após aprovadas serão encaminhadas ao Presidente do Conselho de Administração e aos Conselheiros, bem como cópias à Presidência da IMBEL e ao Conselho Fiscal, sem as assinaturas de todos os membros do Comitê, tendo em vista a dificuldade de coleta de assinatura durante a pandemia.

**3. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.** O COAUD recebeu por intermédio do MI nº 98-AI, de 21 jun 21, o Relatório de Auditoria Nr 03/2021-AI, referente à visita de auditoria realizada na Fábrica de Juiz de Fora (FJF), no período de 14 a 18 de maio de 2021. Com a participação dos integrantes da AI, o Comitê analisou o relatório, sanou as dúvidas e destacou como relevante os seguintes pontos: Página 2, item 3. *FINALIDADE E TÉCNICAS DE AUDITORIA*. “3.1 A finalidade do trabalho é informar a auditoria de conformidade realizada na UP, conforme a Resolução Nr 15, de 24 Set 15, emitida pelo Conselho de Administração (CA)”; Página 4, item 5.3. *CONTROLE DO IMPACTO AO MEIO AMBIENTE*. “5.3.1. O objetivo desse trabalho de auditoria foi verificar o cumprimento da legislação ambiental, a aplicação dos recursos financeiros e a conferência das Licenças Ambientais, Outorgas e outros documentos correlatos, conforme o PAINT. 5.3.2. Primeiro, cabe ressaltar que a FJF é isenta do

licenciamento ambiental por ser considerada “instalação militar”. 5.3.4. Demandas Judiciais - A UP recebeu um “Auto de Infração”, em 6 Abr 21, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, multa no valor de R\$ 1.377,35, por realizar cortes de árvores na UP sem autorização do órgão competente”; Página 6, item 5.4.4. NORMA REGULAMENTADORA 05. “5.4.4.4. Para certificar-se da efetividade da CIPA a AI verificou os atos decorrentes da Comissão por conta de um acidente de trabalho ocorrido em 10 Mar 21.... Dentre os pontos de melhoria elencados na reunião, a AI destaca os seguintes: - O SESMT deverá ser informado sobre o transporte de cargas de dimensões ou pesos elevados para que seja feita a análise preliminar de risco; - Adquirir e instalar placas que informem a altura máxima; - Revisar a norma de entrada e saída de veículos de carga; e - Revisar o vídeo de integração com a inclusão de altura máxima de carga permitida no interior da UP”. Página 8, item 5.5.3. PASTAS FUNCIONAIS. “5.5.3.1. A auditoria interna verificou uma possível inconsistência após a contratação do empregado...”. Sobre esse assunto o COAUD complementa as observações da AI, no sentido que a IMBEL promova a solução definitiva do problema, bem como consulte sua área jurídica e de recursos humanos, com vistas a verificar a possibilidade de existir situação semelhante nas demais Unidade de Produção (UP); Página 21, item 5.10. SEGURANÇA PATRIMONIAL. “5.10.3. A FJF não possui especificamente um Plano de Segurança Orgânico (PSO) constituído, mas dispõe de normas temáticas que são estanques e atendem às diretrizes da IMBEL quanto ao tema”; Página 22, item 5.11. ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E A EFETIVIDADE DA GESTÃO DE RISCOS. “5.11.4. A FJF elencou para avaliação da Presidência da IMBEL os Riscos Estratégicos “Perda da Capacidade Produtiva” e “Perda da Capacidade Intelectual”. Sobre esse assunto, o COAUD pretende se reunir com os responsáveis pela gestão de riscos na Sede e na UP. **4. POSSE DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA.** Foi lido e assinado o Termo de Posse do Sr. ADMIR RIBEIRO SILVA, para um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data, como membro do Comitê de Auditoria da IMBEL, conforme previsto na ata da 340ª reunião do Conselho de Administração, e de acordo com o Art. 91 do Estatuto Social da IMBEL. **5. DOCUMENTOS EMITIDOS PELO COMITÊ.** No período de 16 de junho a 01 de julho de 2021, foram emitidos os seguintes documentos: MI nº 25/2021-COAUD, de 21 Jun 21, destinado ao Presidente do Conselho de Administração da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 69ª reunião do COAUD; MI nº 26/2021-COAUD, de 21 Jun 21, destinado ao Diretor-Presidente da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 69ª reunião do COAUD; e MI nº

28/2021-COAUD, de 21 Jun 21, destinado ao Presidente do Conselho Fiscal da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 69ª reunião do COAUD. **8. AGENDAMENTO.** Foi agendada para o dia 12 de julho de 2021, às 09:30h, a próxima reunião do COAUD. **9. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente encerrou a reunião, e eu Wilson, como relator, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

**FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**  
Presidente do COAUD

**FABÍOLA VIANA FALCÃO**  
Membro do COAUD

**ADEMIR RIBEIRO SILVA**  
Membro do COAUD

**WILSON RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário do COAUD